

Portaria Inep nº 293 de 8 de Junho de 2016
Publicada no Diário Oficial de 9 de Junho de 2016, Seção 1, pág. 12

A Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Fonoaudiologia**, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Fonoaudiologia**.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de **Fonoaudiologia**, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de **Fonoaudiologia**, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de **Fonoaudiologia**, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

- I. generalista, apto a atuar nas áreas da Saúde e Educação com olhar integral nas ações do cuidar em Fonoaudiologia;
- II. humanista, resguardando direitos e valores da cidadania e dignidade humana em sua prática fonoaudiológica e valorizando a comunicação neste processo;
- III. ético-filosófico, com postura em consonância com valores que regem o exercício profissional, tendo em conta que sua responsabilidade não se encerra com o ato técnico;

- IV. crítico-reflexivo na prática fonoaudiológica, incorporando inovações técnico-científicas;
- V. proativo ao atuar em equipe, valorizando e respeitando a fonoaudiologia e as outras profissões;
- VI. responsável por sua força de trabalho, recursos físicos e materiais necessários para sua prática.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de **Fonoaudiologia**, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. selecionar condutas fonoaudiológicas pautadas na realidade bio-psico-social, epidemiológica e ambiental, considerando evidências científicas;
- II. identificar determinantes de alterações fonoaudiológicas e desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e redução de riscos e danos no campo da Fonoaudiologia;
- III. aplicar métodos e técnicas de avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica;
- IV. demonstrar raciocínio clínico sobre os aspectos fonoaudiológicos;
- V. produzir conhecimentos, à luz de métodos científicos, que subsidiem a prática profissional;
- VI. elaborar, avaliar, gerenciar e implementar projetos de investigação e prestação de serviços no campo fonoaudiológico;
- VII. intervir nos processos do campo fonoaudiológico, considerando os determinantes biológicos, sociais, culturais, econômicos, ambientais e políticos dos sujeitos sob seu cuidado;
- VIII. gerenciar conflitos em equipes multiprofissionais nos campos da Saúde e da Educação;
- IX. realizar serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da bioética e biossegurança;
- X. analisar a constituição humana nos diferentes ciclos da vida, como condição para a compreensão dos processos da gênese e do desenvolvimento da comunicação, bem como de alterações destes;
- XI. avaliar e diagnosticar as alterações pertinentes ao campo fonoaudiológico e elaborar conduta terapêutica, refletindo sobre possíveis prognósticos, orientações e encaminhamentos;
- XII. estabelecer procedimentos de aprimoramento da comunicação nos vários campos de atuação da Fonoaudiologia.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de **Fonoaudiologia**, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Processos biológicos normais e alterados, estruturas e funções de órgãos e sistemas, relacionados ao campo fonoaudiológico.
- II. Processos psico-socio-culturais, linguísticos e educacionais que auxiliam a compreensão do desenvolvimento da comunicação humana e das alterações fonoaudiológicas.

- III. Ontogênese e desenvolvimento da audição, fala, linguagem (oral e escrita), motricidade orofacial e voz.
- IV. Métodos e procedimentos de avaliação, diagnóstico e tratamento das alterações relacionadas a todas as áreas da Fonoaudiologia.
- V. O Sistema Único de Saúde (SUS), nas suas dimensões política, conceitual e técnica.
- VI. Políticas públicas nos diversos ciclos da vida.
- VII. Propostas Educacionais Brasileiras nas suas dimensões política, conceitual e técnica, considerando as interfaces com a Fonoaudiologia.
- VIII. Princípios e práticas da inclusão nas diferentes esferas sociais, com base nas políticas públicas vigentes.
- IX. Biossegurança em Fonoaudiologia.
- X. Fundamentos e procedimentos para a utilização de recursos tecnológicos em Fonoaudiologia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI